

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7139

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.533

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, À POPULAÇÃO DO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45176/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, trecho compreendido entre as coordenadas descritas no Anexo I deste Decreto, para o regular funcionamento do sistema de abastecimento à população do Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

§ 1º O Anexo I deste Decreto, apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

§ 2º O Anexo II deste Decreto, apresenta mapa de localização da servidão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



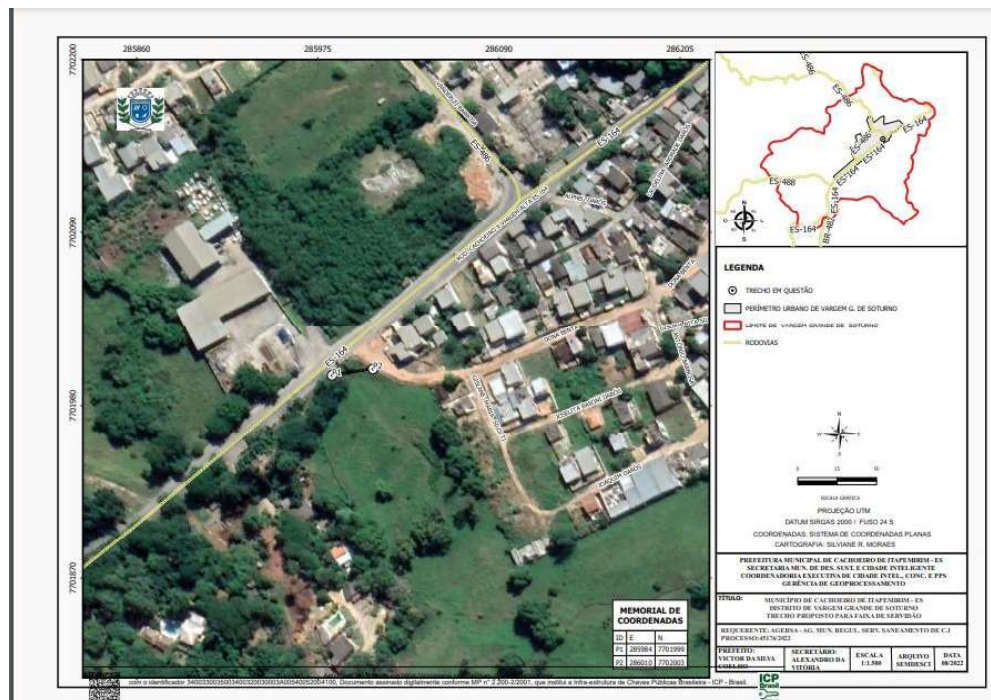
ANEXO I

COORDENADAS GEODÉSICAS DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Ponto	E	N
1	285.984	7.701.999
2	286.010	7.702.003

ANEXO II

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA



DECRETO Nº 34.534

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 10 de setembro de 2024, a nomeação do servidor abaixo mencionado, no respectivo cargo em comissão, constante do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Lucas Fonseca de Miranda	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMUS	34.514/24	10/09/2024

Art. 2º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na secretaria municipal descrita, a partir da data mencionada, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Micaely Coimbra Maciel	Assessora Técnica de Nível Médio	C 4	SEMCIT	A partir de 13/09/2024

Art. 3º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, nas datas mencionadas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Michele Alves de Oliveira	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Jardim Itapemirim)	C 4	SEMDES	Em 15/09/2024
David Evangelista dos Santos	Gerente de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2	SEMDEC	A partir de 16/09/2024

Art. 4º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 16 de setembro de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lucas Fonseca de Miranda	Coordenador de Qualificação Profissional	C 4	SEMCIT
Maurene Almeida Temporim	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	CGM
Jhonatan Maicon Rezidente José	Coordenador de Benefícios e Transferência de Rendas	C 4	SEMDES
Michele Alves de Oliveira	Gerente de Planejamento e Gestão Social	C 2	SEMDES

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.535

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA OPORTUNI - PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE JOVENS AO ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, observada a Lei Municipal nº 7.480/2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.133/2024, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 58644/2023 e nº 67624/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do PROGRAMA OPORTUNI - PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE JOVENS AO ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O OPORTUNI é um Programa de Encaminhamento de Jovens ao Estágio através de uma plataforma virtual de cadastro para alunos, regularmente matriculados no Ensino Médio, a partir dos 16 anos, estendendo-se à graduação, pós-graduação e mestrado, na rede pública ou privada, residentes de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º. Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar frequentando curso de formação superior, pós-graduação lato sensu e mestrado stricto sensu, de ensino médio, de educação profissional;

§ 2º. Para os casos de ensino superior será exigido o cumprimento de no mínimo 2 (dois) semestres e comprovação de matrícula na Instituição de Ensino no 3º (terceiro) período do respectivo curso.

Art. 3º O programa funcionará através de plataforma virtual de cadastro, administrada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), que receberá as solicitações de encaminhamento de currículos para preenchimento de vagas de estágio disponíveis na Administração Pública, na esfera do Poder Executivo.

Art. 4º Só serão contratados estagiários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que estiverem devidamente cadastrados no programa OPORTUNI e em concordância com Lei Municipal nº 7.480/2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.133/2024.

Art. 5º O PROGRAMA OPORTUNI, de que trata o presente Decreto, está integralmente baseado na Lei Municipal nº 7.480/2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.133/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.043/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento do
servidor abaixo mencionado, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral,
autorizado através da Portaria nº 145/2023, passando a constar da seguinte
forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
		PERÍODO	PERÍODO	
CLAUDIA DE SOUZA DAMACENA DE LIMA	SEME	26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 e 18/01/2023	29 e 30/12/2022; 18/01/2023; 05, 06 e 07/07/2023; 12 e 13/09/2024.	77759/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.044/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos
mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHAES	SEMCULT	27 e 30/09/2024; 01 e 18/11/2024; 27 e 28/01/2025	65201/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.046/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **8838/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO		LOTAÇÃO
2885001	CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI			OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS		SEMMAT
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
08/05/2008	8838/2020	05/03/2020	Ensino Médio	G	H	08/05/2020

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO PARA LETRA	A PARTIR DE
2885001	CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMMAT	08/05/2008	2020/2022	H	I	08/05/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.048/2024

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
EXECUTIVA ORGANIZADORA DOS
PREPARATIVOS DA 9ª BIENAL
RUBEM BRAGA – EDIÇÃO 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, tendo em vista o que
consta no processo nº **65.622/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria
nº 2.007/2024, que dispõe sobre a Comissão Executiva
organizadora da 9ª Bienal Rubem Braga - 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.049/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **12.441/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR			CARGO		LOTAÇÃO
3192401	ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA			AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		SEMUS
Admissão	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir de
23/03/2009	12441/2022	03/03/2022	Ensino Médio	G	H	03/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.050/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **62.634 /2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	30 DIAS	26/08/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.052/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES** e **VALERIA CRISTINA GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 031/2024 - FMS 05/09/2024	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023	63517/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.053/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES** e **VALERIA CRISTINA GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2024 - FMS 06/09/2024	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023	61134/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.055/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 206/2024 12/09/2024	MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP	Aquisição de (Grade Aradora), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	63749/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.056/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **66709/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
BRUNO FAJARDO LIMA	SEMCIT
SUZANA FARIA DE JESUS	SEMCIT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a anulação parcial do certame do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizado para a aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S-500) e Diesel S-10, pelo Sistema de Registro de Preços, pelos motivos expostos na decisão disponibilizada no site desta Prefeitura. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, d, da Lei nº. 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recurso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/09/2024.

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Objeto: Aquisição de Veículo tipo Caminhonete caracterizado e Drone.

Início do acolhimento das propostas: 17/09/2024 às 13h.

Limite para recebimento de propostas: 30/09/2024 às 12h59min.

Sessão de disputa: 30/09/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/09/2024

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

OBJETO: o reajustamento do contrato nº 198/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S – 35 MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Novembro 2020		I0	I1
Índice do mês que a empresa solicitou o reajuste	Setembro 2023		839,382	1082,104
		I.N.C.C.	Novembro 2020	Setembro 2023
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	10.942.782,76			
1ª Medição	32.035,27	12/07/2023 a 14/09/2023		Medição sem direito a reajuste
Valor a ser reajustado	10.910.747,49			
I1 =	1082,104		$R = 10.910.747,49 (1082,104 - 839,382) / 839,382$	
I0 =	839,382		$R = 10.910.747,49 \times [242,722 / 839,382]$	
			$R = 10.910.747,49 \times [0,28916]$	
			R = R\$ 3.154.951,74	
TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 3.154.951,74	

VALOR: R\$ 3.154.951,74 (Três Milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5467 - 175400000011 - 19 01 .2060610261.030.44905199000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Programa: 1026 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 1.030 ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR

Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

SIGNATÁRIO: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 62.389/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP
OBJETO: o reajustamento do contrato nº 309/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA/COMUNITÁRIO, NA RUA ADRIANO PEREIRA, Nº 01, BAIRRO ZUMBI, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE				
<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>7.1 - O preço do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o dia da data do orçamento a que a proposta se refere, até a data do adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei n.º 10.192/01*</p> <p>Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:</p> $R = V \times [(I1 - I0) / I0]$ <p>Em que: R = valor do reajustamento; V = valor da nota fiscal e preços iniciais do contrato; I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral) - Índice referencial de preço relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 4º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.*</p>				
DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês do orçamento	Janeiro 2023		I0	I1
Índice do mês que a contratada solicitou o reajuste	Março 2024		1.056,418	1.095,738
		Janeiro 2023	Março 2024	
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	584.79,41			
1º Mês	41.289,20	Índice do mês do orçamento	1.056,418	1.056,418
2º Mês	141.289,20	Índice do mês do orçamento	1.056,418	1.056,418
3º Mês	1.289,20	Índice do mês do orçamento	1.056,418	1.056,418
Valor a ser reajustado	16.021,20			
		I1 =	1.095,738	
		I0 =	1.056,418	
		R =	16.021,20 x (1.095,738 - 1.056,418) / 1.056,418	
		R =	16.021,20 x [41,677 / 1.056,418]	
		R =	16.021,20 x [0,037220]	
		R =	R\$ 596,31	
TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 596,31	

VALOR: R\$ 596,31 (Quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:
 Ficha: 5444 - 175400000011 - 19 01 .1545219501.077.44905199000.175400000011
 Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 15 URBANISMO
 Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1950 CIDADE + HUMANA
 Projeto/Atividade: 1.077 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS/CAPELAS MORTUARIAS
 Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
SIGNATÁRIO: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras
PROCESSO: 21.614/2024



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: o reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na 1ª e 2ª medição da planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 081/2022, para Obras de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, conforme previsão na Cláusula Oitava e em consonância com o previsto no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 40.726,83 (Quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) totalizando um desequilíbrio de 13,91% sob os serviços da 1ª e 2ª medição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Ficha: 5465 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.076.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + URBANA

Projeto/Atividade: 1.076 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Aline da Silva Vieira Durães - Representante da Contratada.

PROCESSO: 248.437/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 048/2024 – Pregão Eletrônico N°: 023/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: SCLAN MALHAS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE camisas 100% poliâmidã, coletes e short para eventos esportivos e competiçõess realizadas e apoiadas pela SEMESP, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n°. 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01-EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAMISA EM TECIDO DRYFIT (ADULTO) 98% poliéster e 2% elastano, cores e arte a ser definida pela semesp, modelo em manga curta, gola redonda, bainha, estampa em sublimação total (frente, costas e manga) de alta definição, etiqueta interna termocolante tamanho a definir. embalado individualmente com saco plástico transparente com indicação de tamanhos padrão abnt adulto (p ao xxg).	UND	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
MARCA: PRÓPRIA				
VALOR GLOBAL				R\$ 10.200,00

LOTE 02-EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAMISA EM TECIDO DRYFIT (CRIANÇA) 98% poliéster e 2% elastano, cores e arte a ser definida pela semesp, modelo em manga curta, gola redonda, bainha, estampa em sublimação total (frente, costas e manga) de alta definição, etiqueta interna termocolante tamanho a definir. embalado individualmente com saco plástico transparente com indicação de tamanhos padrão abnt criança.	UND	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
MARCA: PRÓPRIA				
VALOR GLOBAL				R\$ 9.500,00

LOTE 03-AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAMISA EM TECIDO DRYFIT 100% POLIAMIDA TIPO CORRIDA (ADULTO) cor a definir pela prefeitura, modelo manga curta, gola redonda, bainha, estampa localizada frente e costas tamanho máximo a4 em silk 4 cores de alta definição, etiqueta interna termocolante (para evitar atrito com o (a) atleta), tamanho a definir. embalado individualmente com saco plástico transparente com indicação de tamanhos padrão abnt adulto (p ao xxg).	UND	2.880	R\$ 8,00	R\$ 23.040,00
MARCA: PRÓPRIA				
VALOR GLOBAL				R\$ 23.040,00

LOTE 04-COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAMISA EM TECIDO DRYFIT 100% POLIAMIDA TIPO CORRIDA (ADULTO) cor a definir pela prefeitura, modelo manga curta, gola redonda, bainha, estampa localizada frente e costas tamanho máximo a4 em silk 4 cores de alta definição, etiqueta interna termocolante (para evitar atrito com o (a) atleta), tamanho a definir. embalado individualmente com saco plástico transparente com indicação de tamanhos padrão abnt adulto (p ao xxg).	UND	960	R\$ 8,30	R\$ 7.968,00
MARCA: PRÓPRIA				
VALOR GLOBAL				R\$ 7.968,00

LOTE 05-EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CAMISA EM TECIDO DRYFIT 100% POLIAMIDA TIPO CORRIDA (CRIANÇA)	UND	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
VALOR GLOBAL				R\$ 6.640,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **00340037003800300038003A00540052004100**



Assinado digitalmente por RODOLPHO SILVA
MAJAC07409580704 Data: 16/09/2024 07:24:55



cor a definir pela prefeitura, modelo manga curta, gola redonda, bainha, estampa localizada frente e costas tamanho máximo a4 em silk 4 cores de alta definição, etiqueta interna termocolante (para evitar atrito com o (a) atleta), embalado individualmente com saco plástico transparente com indicação de tamanho, nos tamanhos a definir, tamanhos padrão abnt criança.				
MARCA: PRÓPRIA				
			VALOR GLOBAL	R\$ 6,640,00

LOTE 06-EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
SHORT EM TECIDO 100% poliamida microfibrã, cores e arte a ser definida pela semesp modelo alusivo ao programa nosso esporte cachoeiro, etiqueta em silk em policromia 4x4, tamanhos a definir.	UND	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
MARCA: PRÓPRIA				
			VALOR GLOBAL	R\$ 14,000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida Interino e Cláudio Fernandes Azeredo - Sócio da empresa.

PROCESSO: 31.445/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 207/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-ME

OBJETO: Contratação Musical Voz e Instrumento – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, durante a realização da Feira Livre, na Pracinha de Cultura Sérgio Sampaio – Bairro Aeroporto, conforme Edital 009/2022, conforme planilha a seguir:

FEIRA LIVRE			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
20/09/2024	19:00 às 21:00	Pracinha de Cultura Sérgio Sampaio	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2259/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Antônio da Silva - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 65611/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Munição Letal para Treinamento e Plástica Antidistúrbio para Serviço, no Calibre "12", da Guarda Civil Municipal.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Qty.	Valor unitário	Valor Total
01	Cartucho 12/70 - Bagos Plásticos Antidistúrbio "LESS LETHAL" - 2 ¼ (70mm) "A"	CBC	Unid.	500	R\$ 9,2375	R\$ 4.618,75
02	Cartucho 12/70 - CH-3T Treina Caixeta "A"	CBC	Unid.	3.000	R\$ 7,2250	R\$ 21.675,00
VALOR GLOBAL						R\$ 26.293,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento ocorrerá mediante empenho e liquidação, por conta de fonte de Recursos, conforme a seguir:

Órgão/Unidade: 23.01

Ficha:0000680

Projeto/Atividade: 2.046

Despesa: 3.3.90.30.05 – EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

Fonte de Recursos: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 26.293,75 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - Procurador da Contratada

PROCESSO: 42985/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB** torna público que, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 9h30min, a Auditora Fiscal Adriana Machado Agostini, Matrícula Funcional 37.678 lavrou o Auto de Multa-Interdição/Embargo sob no **000444- Série A**, em desfavor de **FILIFE DOS SANTOS CHAGAS**, inscrito no CPF 131.324.567-48, residente à Rua Willian Borges, s/no – Centro, no município de Presidente Kennedy, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI, alínea “a” e Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/16 e Lei Municipal 7348/2015, nos seguintes termos: “Paralisar a atividade de movimentação de terra/nivelamento de terreno em Área de Preservação Permanente – APP de curso hídrico da Tijuca por não apresentar licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes – Denúncia Ouvidoria Municipal 240610318747”.

Penalidade: multa de 80 UFCI duplicada por ser cometida em APP = 160 UFCI - Valor da UFCI: R\$ 24,87, equivalente ao total de R\$ 3.979,20 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB** torna público que, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 9h30min, a Auditora Fiscal Adriana Machado Agostini, Matrícula Funcional 37.678 lavrou o Auto de Multa-Interdição/Embargo sob no **000444- Série A**, em desfavor de **FILIPE DOS SANTOS CHAGAS**, inscrito no CPF 131.324.567-48, residente à Rua Willian Borges, s/no – Centro, no município de Presidente Kennedy, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI, alínea “a” e Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/16 e Lei Municipal 7348/2015, nos seguintes termos: “Paralisar a atividade de movimentação de terra/nivelamento de terreno em Área de Preservação Permanente – APP de curso hídrico da Tijuca por não apresentar licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes – Denúncia Ouvidoria Municipal 240610318747”.

Penalidade: multa de 80 UFCI duplicada por ser cometida em APP = 160 UFCI - Valor da UFCI: R\$ 24,87, equivalente ao total de R\$ 3.979,20 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 9h30min, a Auditora Fiscal Adriana Machado Agostini, Matrícula Funcional 37.678, lavrou o Auto de Notificação sob no **000446- Série A**, em desfavor de **FILIFE DOS SANTOS CHAGAS**, inscrito no CPF 131.324.567-48, residente à Rua Willian Borges, s/no – Centro, no município de Presidente Kennedy, de acordo com Decreto Municipal 26.083/16 e Lei Municipal 7348/2015, nos seguintes termos: “Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD devido à intervenção em Área de Preservação Permanente – APP de curso hídrico da Tijuca, conforme Autos de Multa e Interdição 000444 e 000445 – Série A. Localização: Coordenadas Geográficas UTM 24k 280395 mE/7686452 mS (ponto médio)”.

O notificado deverá cumprir o determinado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação. O não cumprimento constitui infração prevista na legislação pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 034/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.377.489/0001-64

ID (CIDADES): 2023.016E050001.02.0017

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2023**.

FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 408, Lote 08, Quadra 54, Cristovão Colombo, Vila Velha-ES, CEP 29.106-400, Email licitacao@distribuidorafxbrasil.com.br , Tel (27) 3359-5033, Joao Paulo Pacifico da Silva.						
Lote 00017						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. confeccionado em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; embalado em pacote com 100 peças.	ESTILO	PCT	248	4,88	1.210,24
Lote 00025						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00058	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 6 confeccionada em látex atóxico puro e flexível, não estéril, com tubo extensor de no mínimo 80 cm, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada; utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor; indicado para a coleta de urina em pacientes masculinos com incontinência urinária. tamanho nº 6	BIOSANI	UND	400	2,11	844,00
00062	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 7 confeccionada em látex atóxico puro e flexível, não estéril, com tubo extensor de no mínimo 80 cm, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada; utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor; indicado para a coleta de urina em pacientes masculinos com incontinência urinária. tamanho nº 7	BIOSANI	UND	250	2,12	530,00
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

00054	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 5 confeccionada em látex atóxico puro e flexível, não estéril, com tubo extensor de no mínimo 80 cm, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada; utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor; indicado para a coleta de urina em pacientes masculinos com incontinência urinária. tamanho nº 5	BIOSANI	UND	2200	2,11	4.642,00
Lote 00027						
Item 00078	Descrição do objeto ELETRODO ADULTO descartável para monitoração cardíaca contínua. confeccionado em espuma emborrachada impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente a manipulação e sudorese e que não cause danos a pele. pino em aço inóx na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico.	Marca/Modelo MEDIX	Unidade de Medida UND	Quantidade 6500	Valor Unitário 0,21	Valor Total 1.365,00
Lote 00029						
Item 00082	Descrição do objeto EQUIPO DE INFUSÃO: POLIFIX DE 2 VIAS adaptador intermediário de equipos, pvc atóxico, conector e tubo extensor, em 2 vias, com pinça em cada via e tampas estéreis para posterior fechamento, embalado em papel grau cirúrgico estéril, medindo no mínimo 18 cm de comprimento.	Marca/Modelo MEDIX	Unidade de Medida UND	Quantidade 6600	Valor Unitário 0,62	Valor Total 4.092,00
Lote 00032						
Item 00104	Descrição do objeto EQUIPO PARA DIETA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO PO para dieta indicado para nutrição enteral. atóxico, estéril e aprotogênico. esterilizado por óxido de etileno. ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. ponta perfurante com protetor. tubo flexível em p.v.c de no mínimo 1,2m de comprimento. regulador de fluxo clamp e rolete pra controle de fluxo com segurança. conector	Marca/Modelo BIOMASS	Unidade de Medida UND	Quantidade 6000	Valor Unitário 0,96	Valor Total 5.760,00

	com tubo escalonado contendo protetor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. câmara de gotejamento flexível e transparente (permite o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada). na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação.					
Lote 00 039						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 confeccionada em tubo pvc transparente e liso, flexível, atóxico, apirogênico, estéril, descartável (uso único), com 40 cm de comprimento, com válvula de pressão negativa, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; embalada individualmente em blister de forma estéril.	BIOSANI	UND	1070	0,68	727,60
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 confeccionada em tubo pvc transparente e liso, flexível, atóxico, apirogênico, estéril, descartável (uso único), com 40 cm de comprimento, com válvula de pressão negativa, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; embalada individualmente em blister de forma estéril.	BIOSANI	UND	2570	0,68	1.747,60
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 151	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 confeccionada em tubo pvc transparente e liso, flexível, atóxico, apirogênico, estéril, descartável (uso único), com 40 cm de comprimento, com válvula de pressão negativa, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; embalada individualmente em blister de forma estéril.	BIOSANI	UND	3070	0,65	1.995,50
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 confeccionada em tubo pvc transparente e liso, flexível, atóxico, apirogênico, estéril, descartável (uso único), com 40 cm de comprimento, com válvula de pressão negativa, com 02 furos	BIOSANI	UND	2200	0,65	1.430,00

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00157	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 confeccionada em tubo pvc transparente e liso, flexível, atóxico, apirogênico, estéril, descartável (uso único), com 40 cm de comprimento, com válvula de pressão negativa, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; embalada individualmente em blister de forma estéril.	BIOSANI	UND	2200	0,71	1.562,00
00161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 confeccionada em tubo pvc transparente e liso, flexível, atóxico, apirogênico, estéril, descartável (uso único), com 40 cm de comprimento, com válvula de pressão negativa, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; embalada individualmente em blister de forma estéril.	BIOSANI	UND	1700	0,87	1.479,00
Valor total por extenso: Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.						27.384,94

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 269 **FONTE DE RECURSO:** 150.000.150.000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 270 **FONTE DE RECURSO:** 160.000.001.019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 967 **FONTE DE RECURSO:** 160.000.007.001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 1160 **FONTE DE RECURSO:** 260.000.001.019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 160.000.002.009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33.903.036.000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150.000.150.000

VALOR: 27.384,94 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e JOAO PAULO PACIFICO DA SILVA – Sócio-Proprietário.

PROCESSO: Protocolo nº 63517/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 889/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa deverá ser enviada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRI6G23	256230	NC24023573	08/08/2024	500-2/00
PPY0A32	256230	CH00063509	19/08/2024	763-3/01
MSX3298	256230	BO00110435	21/07/2024	763-3/02
OCV1B82	256230	CH00065772	13/08/2024	554-1/02
QRE4B79	256230	NC24026789	03/09/2024	500-2/00
RQM6H38	256230	BO00145745	17/08/2024	581-9/01

OVL0408	256230	NC24023592	08/08/2024	500-2/00
ODC9155	256230	BO00145750	21/08/2024	581-9/04
MSI0479	256230	NC24026902	03/09/2024	500-2/00
MTV5428	256230	BO00130347	20/07/2024	665-3/01
MTW5096	256230	CH00065460	16/08/2024	659-9/02
RQT8A00	256230	NC24022519	01/08/2024	500-2/00
PPG3B20	256230	CH00065769	13/08/2024	554-1/02
SRH5D68	256230	BO00146337	09/08/2024	663-7/01
LMO1G17	256230	NC24026557	29/08/2024	500-2/00
ODH6203	256230	CH00061427	20/08/2024	545-2/06
MSI8C35	256230	CH00063513	19/08/2024	763-3/01
PPK6H10	256230	CH00065810	15/08/2024	554-1/02
OVJ0G16	256230	NC24026402	29/08/2024	500-2/00
RQM6H38	256230	BO00145746	17/08/2024	573-8/00
PPG8C30	256230	CH00061040	15/08/2024	545-2/01
BBD5H56	256230	NC24022751	06/08/2024	500-2/00
MQY9375	256230	CH00065817	16/08/2024	554-1/02
RJK9C41	256230	BO00141051	25/07/2024	573-8/00
OCX7556	256230	CH00065850	19/08/2024	554-1/02
PPB2145	256230	NC24026207	29/08/2024	500-2/00
AKI3764	256230	CH00065771	13/08/2024	554-1/02
MOX3417	256230	CH00061420	17/08/2024	556-8/00
ODD1372	256230	CH00064562	19/08/2024	763-3/01

MTC8305	256230	CH00065812	15/08/2024	554-1/02
JGP1F73	256230	CH00065741	09/08/2024	554-1/02
MQV1H01	256230	CH00063506	19/08/2024	762-5/01
MPL8E24	256230	NC24025679	27/08/2024	500-2/00
OUM7B90	256230	CH00065754	12/08/2024	554-1/02
RBD3I07	256230	BO00132254	15/08/2024	563-0/00
PPZ9C49	256230	NC24026133	29/08/2024	500-2/00
HDX5F63	256230	CH00066733	16/08/2024	703-0/01
MSX6394	256230	CH00064343	23/07/2024	554-1/02
SGF2C82	256230	CH00065830	16/08/2024	554-1/02
PPY1E30	256230	NC24023443	08/08/2024	500-2/00
MQG7125	256230	CH00062106	09/08/2024	554-1/01
ODI8972	256230	NC24023622	13/08/2024	500-2/00
MTV5428	256230	BO00130346	20/07/2024	659-9/02
KRR7275	256230	CH00064370	25/07/2024	554-1/02
MRR9663	256230	CH00060528	16/08/2024	763-3/01
MQM3E74	256230	CH00061863	25/07/2024	763-3/01
PPE0958	256230	BO00147348	20/08/2024	556-8/00
MTL1C28	256230	CH00065805	14/08/2024	555-0/00
QGW6F62	256230	CH00064243	26/07/2024	665-3/01
MQA4H41	256230	CH00063444	22/07/2024	763-3/01
QRD4783	256230	CH00062541	09/08/2024	762-5/01
AYR0C71	256230	CH00064368	25/07/2024	554-1/02

PPZ8G98	256230	CH00064981	20/08/2024	763-3/01
RBF4C03	256230	CH00065809	15/08/2024	554-1/02
MRK6390	256230	CH00061038	15/08/2024	562-2/05
KOD4898	256230	CH00060527	16/08/2024	545-2/01
PPY8G76	256230	CH00061339	24/06/2024	518-5/01
MTE9418	256230	CH00064389	26/07/2024	554-1/02
MSH2H06	256230	CH00064382	26/07/2024	554-1/02
IVA1H36	256230	CH00062704	18/07/2024	763-3/02
PPK9238	256230	CH00062724	22/07/2024	763-3/02
MSL6200	256230	CH00065885	20/08/2024	554-1/02
MRF6479	256230	CH00065461	16/08/2024	556-8/00
PAZ0B12	256230	CH00064409	29/07/2024	554-1/02
MPO5834	256230	CH00065796	14/08/2024	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 902/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso deverá ser enviada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MPT3B87	256230	CH00058312	03/06/2024	552-5/00	130,16
OXF2C03	256230	CH00058290	23/05/2024	763-3/02	293,47
SGH7H84	256230	CH00060395	01/06/2024	545-2/01	195,23
LMO1G17	256230	NC24016834	20/06/2024	500-2/00	586,94
MPY6926	256230	CH00061968	28/05/2024	554-1/02	195,23
OVI0455	256230	CH00061946	25/05/2024	554-1/02	195,23
OVH0C80	256230	CH00058320	04/06/2024	554-1/01	195,23
SRL3J39	256230	CH00059243	27/05/2024	556-8/00	195,23
PUW1412	256230	CH00062235	31/05/2024	554-1/02	195,23

LPQ1H01	256230	CH00058297	24/05/2024	554-1/01	195,23
KVZ2315	256230	CH00061181	06/05/2024	554-1/02	195,23
QRC0828	256230	CH00061826	24/05/2024	554-1/02	195,23
RQO4J56	256230	BO00128044	24/02/2024	604-1/02	195,23
RQM2I05	256230	NC24015231	11/06/2024	500-2/00	260,32
PPD0F65	256230	CH00061941	25/05/2024	554-1/02	195,23
MPU4438	256230	CH00058680	22/05/2024	763-3/02	293,47
PPW3B33	256230	CH00062264	03/06/2024	554-1/02	195,23
PPM7G80	256230	CH00058671	22/05/2024	518-5/01	195,23
ODS1727	256230	CH00061599	14/05/2024	554-1/02	195,23
ODF4H61	256230	CH00062276	04/06/2024	554-1/02	195,23
MTT8I54	256230	CH00059805	02/06/2024	545-2/03	195,23
MPQ1716	256230	CH00059271	03/06/2024	762-5/02	293,47
RQQ0D50	256230	CH00059242	27/05/2024	556-8/00	195,23
EDL9980	256230	CH00059775	21/05/2024	555-0/00	130,16
ODD2058	256230	CH00059108	15/05/2024	518-5/01	195,23
MTX5273	256230	CH00061151	06/05/2024	554-1/02	195,23
ODN2C45	256230	CH00058679	22/05/2024	556-8/00	195,23
EFY4B01	256230	CH00062236	31/05/2024	554-1/02	195,23
PPT7853	256230	CH00061944	25/05/2024	554-1/02	195,23
PPC0630	256230	CH00061799	22/05/2024	554-1/02	195,23
PTN7F98	256230	CH00060752	27/05/2024	605-0/01	293,47
PPW3B33	256230	CH00058315	03/06/2024	552-5/00	130,16

ODG6357	256230	CH00062263	03/06/2024	554-1/02	195,23
HCH7F56	256230	CH00056966	14/03/2024	763-3/02	293,47
OCW9016	256230	CH00058295	24/05/2024	545-2/06	195,23
QPK8J69	256230	CH00061943	25/05/2024	554-1/02	195,23
MPT6H76	256230	BO00137345	03/06/2024	556-8/00	195,23
SRJ4H90	256230	CH00062006	28/05/2024	554-1/02	195,23
PDW1574	256230	CH00058307	28/05/2024	763-3/02	293,47
SFT0H65	256230	CH00058673	22/05/2024	581-9/01	880,41
MST1A09	256230	CH00060022	24/05/2024	763-3/01	293,47
KPP9F46	256230	CH00060595	29/04/2024	554-1/02	195,23
RQS1G94	256230	CH00058686	27/05/2024	518-5/01	195,23
QRF9A27	256230	NC24016139	13/06/2024	500-2/00	586,94
FBK3D80	256230	NC24015631	11/06/2024	500-2/00	260,32
KXH7H32	256230	CH00062238	31/05/2024	554-1/02	195,23
GTT1889	256230	CH00058286	23/05/2024	552-5/00	130,16
OYD6872	256230	CH00058693	27/05/2024	545-2/01	195,23
KXH7H32	256230	CH00058878	27/05/2024	554-1/03	195,23
RQQ2H97	256230	NC24015896	13/06/2024	500-2/00	176,76
MTE6815	256230	CH00061300	03/06/2024	763-3/01	293,47
DJJ2331	256230	CH00059260	29/05/2024	581-9/01	880,41
PKD8C34	256230	CH00058278	23/05/2024	763-3/02	293,47
QRC0I02	256230	CH00058351	14/03/2024	554-1/02	195,23
MPG8B55	256230	CH00058305	28/05/2024	554-1/01	195,23

PPV9D71	256230	CH00052683	21/02/2024	763-3/01	293,47
QRC0828	256230	CH00062254	03/06/2024	554-1/02	195,23
LPR3184	256230	CH00060733	22/05/2024	763-3/01	293,47
EQL6H12	256230	CH00058277	23/05/2024	545-2/01	195,23
MSD3366	256230	CH00059589	23/05/2024	545-2/06	195,23
MSZ9E11	256230	CH00055400	28/02/2024	554-1/01	195,23
MQT4226	256230	CH00061998	28/05/2024	554-1/02	195,23
RBD4B55	256230	CH00061603	14/05/2024	554-1/02	195,23
KMT6126	256230	CH00058355	14/03/2024	554-1/02	195,23
OVI8650	256230	CH00062258	03/06/2024	554-1/02	195,23
LTX3267	256230	CH00061610	16/05/2024	554-1/02	195,23
ODA6A01	256230	CH00058302	28/05/2024	763-3/02	293,47
OYJ0B21	256230	CH00053968	28/02/2024	570-3/00	130,16
NXX7C98	256230	CH00058300	27/05/2024	551-7/01	195,23
MSK9D15	256230	CH00061613	16/05/2024	554-1/02	195,23
PPW3B33	256230	CH00061950	27/05/2024	554-1/02	195,23
SFU3E94	256230	CH00060023	27/05/2024	703-0/01	293,47
MQS7726	256230	CH00062257	03/06/2024	554-1/02	195,23
MTB0C65	256230	CH00058868	22/05/2024	763-3/01	293,47
MRM0B10	256230	CH00061829	24/05/2024	554-1/02	195,23
MPK8128	256230	CH00059228	11/04/2024	554-1/02	195,23
FRA2D96	256230	CH00061962	27/05/2024	554-1/02	195,23
MWK2598	256230	CH00056018	28/02/2024	554-1/02	195,23

MPG8B55	256230	CH00062008	28/05/2024	554-1/02	195,23
SGC4F69	256230	CH00059796	28/05/2024	518-5/02	195,23
MTZ6227	256230	CH00062240	01/06/2024	554-1/02	195,23
SGG7E12	256230	CH00058874	27/05/2024	545-2/06	195,23
PPK2A49	256230	CH00060745	24/05/2024	763-3/01	293,47
RBB7E87	256230	CH00062248	03/06/2024	554-1/02	195,23
HBM4H12	256230	CH00061270	23/05/2024	763-3/01	293,47
MQX3H49	256230	CH00060016	22/05/2024	545-2/06	195,23
SFW9A11	256230	CH00059536	25/04/2024	763-3/01	293,47
MSH2575	256230	BO00123183	15/04/2024	704-8/01	293,47
EFY4B01	256230	CH00061994	28/05/2024	554-1/02	195,23
MPX1033	256230	CH00061606	16/05/2024	554-1/02	195,23
QFJ5873	256230	CH00062002	28/05/2024	554-1/02	195,23
HEL2F87	256230	CH00062019	29/05/2024	554-1/02	195,23
QQT3H30	256230	CH00058685	27/05/2024	763-3/01	293,47
KVV8I99	256230	CH00061956	27/05/2024	554-1/02	195,23
ODS7652	256230	CH00062028	29/05/2024	554-1/02	195,23
SGD5E89	256230	CH00059588	23/05/2024	545-2/06	195,23
QHU7J96	256230	CH00062306	05/06/2024	554-1/02	195,23
MQB3C62	256230	CH00060865	26/05/2024	556-8/00	195,23
QRB5824	256230	CH00059240	27/05/2024	570-3/00	130,16
ODP1594	256230	CH00057091	03/04/2024	618-1/00	195,23
RIU7E72	256230	CH00058900	14/06/2024	665-3/01	195,23

RIU7E72	256230	CH00058899	14/06/2024	605-0/01	293,47
ODE8479	256230	CH00058664	22/05/2024	605-0/01	293,47
OYF9J93	256230	CH00052719	28/02/2024	545-2/06	195,23
OTW8B26	256230	CH00060867	29/05/2024	554-1/01	195,23
PPC0630	256230	CH00059584	22/05/2024	554-1/01	195,23
OYI3421	256230	CH00052760	04/04/2024	555-0/00	130,16
IQS5271	256230	CH00061801	23/05/2024	554-1/02	195,23
KWW9D00	256230	CH00059784	24/05/2024	545-2/06	195,23
IWW2425	256230	CH00059132	22/05/2024	574-6/03	130,16
MTZ6227	256230	CH00061736	17/05/2024	554-1/02	195,23
OCW9016	256230	CH00059791	24/05/2024	545-2/06	195,23
MTE8H55	256230	CH00058665	22/05/2024	518-5/01	195,23
SFU3J03	256230	CH00060758	28/05/2024	573-8/00	293,47
PPC0521	256230	CH00060603	30/04/2024	554-1/02	195,23
MQU4717	256230	CH00062241	03/06/2024	554-1/02	195,23
KHN0J89	256230	CH00059088	08/05/2024	518-5/01	195,23
MPP6C01	256230	CH00056658	30/04/2024	762-5/01	293,47
PPH1047	256230	BO00126685	15/05/2024	605-0/01	293,47
OVF4507	256230	CH00059115	16/05/2024	518-5/01	195,23
ODI6145	256230	CH00059781	24/05/2024	763-3/02	293,47
SGB4D64	256230	CH00059590	23/05/2024	545-2/06	195,23
QRJ6H88	256230	NC24013396	28/05/2024	500-2/00	586,94
AAL7E29	256230	CH00057250	28/02/2024	554-1/02	195,23

MPO3F95	256230	BO00112384	25/05/2024	605-0/01	293,47
ODB6508	256230	CH00059078	08/05/2024	570-3/00	130,16
MSZ0492	256230	CH00059185	04/04/2024	554-1/02	195,23
OYF1563	256230	CH00058433	14/03/2024	545-2/06	195,23
OXF2C03	256230	CH00059592	27/05/2024	551-7/01	195,23
NYZ2I09	256230	CH00061788	22/05/2024	554-1/02	195,23
HEM1H58	256230	CH00056968	14/03/2024	545-2/06	195,23
ITL0871	256230	CH00060746	24/05/2024	763-3/01	293,47
HJH0B70	256230	CH00059261	31/05/2024	763-3/01	293,47
KQO9J33	256230	CH00062309	06/06/2024	554-1/02	195,23
KQB6439	256230	CH00059011	26/03/2024	554-1/02	195,23
SGE6A13	256230	CH00059246	27/05/2024	604-1/02	195,23
MTT2558	256230	CH00057647	10/04/2024	763-3/02	293,47
JLL4G20	256230	CH00061938	25/05/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 271/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT e na qualidade de interveniente-anuente, a AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONCESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A.

OBJETO: Dar cumprimento ao item 14.3.2. do Contrato 271/2023 com a inserção do CADASTRO BASE ao contrato de concessão, se tornando o ANEXO 20 do contrato.

PRAZO: Durante a duração do contrato 271/2024

SIGNATÁRIOS: Newton De Souza Pinto Filho, – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Renato Gomes de Araujo – Presidente da Concessionária, Nalmir Fontana Feder – Vice Presidente da Concessionária e Vanderley Teodoro de Souza – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: 63887/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 271/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT e na qualidade de interveniente-anuente, a AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONCESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A.

OBJETO: Dar cumprimento ao item 14.2.4 do Contrato 271/2023 com a inserção do PLANO DE MODERNIZAÇÃO - PME ao contrato de concessão, se tornando o ANEXO 19 do contrato.

PRAZO: Durante a duração do contrato 271/2024 **SIGNATÁRIOS:** Newton De Souza Pinto Filho, – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Renato Gomes de Araujo – Presidente da Concessionária, Nalmir Fontana Feder – Vice Presidente da Concessionária e Vanderley Teodoro de Souza – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: 47824/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 271/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT e na qualidade de interveniente-anuente, a AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONCESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A.

OBJETO: Dar cumprimento ao item 13.1.3. do Contrato 271/2023 com a inserção do POM – Plano de Operação e Manutenção – ao contrato de concessão, se tornando o ANEXO 18 do contrato.

PRAZO: Durante a duração do contrato 271/2024

SIGNATÁRIOS: Newton De Souza Pinto Filho, – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Renato Gomes de Araujo – Presidente da Concessionária, Nalmir Fontana Feder – Vice Presidente da Concessionária e Vanderley Teodoro de Souza – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: 34900/2024

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO: 18692/2023

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO DO TCEES: 2022.016E0800001.01.0001

CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022 que versa sobre a prestação de serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial e avaliações atuariais destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05/10/2024 e encerrando-se em 04/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI),
RICHARD MENDES DUTZMANN (Representante legal da CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

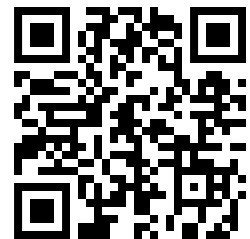
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR